



Município de Pitanga

PRAÇA 28 DE JANEIRO, 171 - CAIXA POSTAL 11 - FONE (0xx-42) 746-1122 - FAX (0xx-42) 746-1172

LEI Nº 953

Abre Crédito Adicional e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir no Orçamento do Exercício de 1999, um Crédito Adicional Especial com a seguinte dotação orçamentária:

07.00 – Secretaria de Educação e Cultura

07.02 – Departamento de Educação

08.42.1882-097 – Programa Dinheiro na Escola

3120.00 - Material de Consumo R\$ 5.500,00

3211.00 - Transf. Operacionais R\$ 40.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial será aberto, com recursos oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.00 – Secretaria de Educação e Cultura

07.02 – Departamento de Educação

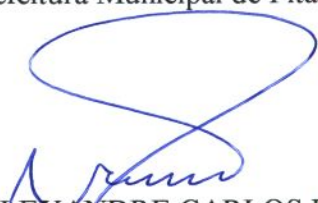
08.42.1881-043 – Constr. e Ampl. de Escolas Municipais

4110.00–Obras e Instalações R\$ 45.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de novembro de 1999.


ALEXANDRE CARLOS BUCHMANN
PREFEITO MUNICIPAL